



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 18/2022

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 16/2022 - INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ.

**MODIFICA O §4º, DO ART. 7º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 16/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

Art. 1º - Modifica o §4º, do art. 7º do Projeto de Resolução 16/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º ...**

**§4º** Serão asseguradas, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, da federação de partidos ou blocos parlamentares que participam da Assembleia Legislativa, e a proporcionalidade entre parlamentares do sexo masculino e feminino, **assegurando, preferencialmente, uma vaga para o sexo feminino**, sem prejuízo da autonomia partidária e dos blocos parlamentares.

**Érika Amorim**  
Deputada Estadual - PSD/CE  
3ª Secretária da Mesa Diretora

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reconhecer a relevância da discussão e a necessária proposição de ações e políticas que possam dar resolutividade à questão, apresento essa emenda. Nosso objetivo é aumentar a participação das mulheres no processo decisivo no Poder Legislativo a partir da garantia de **no mínimo, uma vaga para o sexo feminino na mesa diretora.**